Resolução nº : 8207/2002
Protocolo nº : 466425/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado : ANTONIO HENRIQUE MARIANO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 2.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de ANTONIO HENRIQUE MARIANO na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA